



**UNIÃO**

**SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEP/PR**

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**

**ANEXO 1 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL**

**LEILÃO Nº 04/2016-ANTAQ, PARA O ARRENDAMENTO DE ÁREA E INFRAESTRUTURA PÚBLICA  
PARA A MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE GRANÉIS SÓLIDOS MINERAIS, LOCALIZADA  
DENTRO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTARÉM, NO ESTADO DO PARÁ, DENOMINADA STM02**



## Sumário

1. Capítulo I – Das disposições iniciais .....	3
Seção II - Do objeto .....	3
2. Capítulo IV – Da documentação.....	4
3. Capítulo V – Das Etapas do Leilão .....	4
4. Capítulo VI – Do Contrato de Arrendamento .....	6

As menções a Capítulos, Seções e Subseções constantes deste Anexo referem-se aos respectivos Capítulos, Seções e Subseções das Condições Gerais do Edital.

## **1. Capítulo I – Das disposições iniciais**

### **Seção II - Do objeto**

1.1. A finalidade do presente Leilão é o arrendamento de Áreas, Infraestruturas e Instalações Portuárias públicas localizadas no Porto de Santarém (Pará), para a realização das Atividades.

1.1.1. A área total do Arrendamento em Santarém, cujo código de identificação é STM02, possui aproximadamente 26.600 m<sup>2</sup> (vinte e seis mil e seiscentos metros quadrados) sendo constituída pelos terrenos nos quais estão e serão implantados os equipamentos e edificações a serem utilizados no desembarque (desembarque, movimentação interna, armazenagem e expedição) e no embarque (recepção, armazenagem, movimentação interna e embarque) de granéis sólidos minerais compatíveis com essas instalações e equipamentos, conforme regras previstas no Contrato e em seus Anexos.

1.2. A descrição completa das Áreas, Infraestruturas e Instalações Portuárias encontra-se nos Anexos 3 e 4 - Minuta de Contrato de Arrendamento – Parte Geral e Específica, Anexos do Edital deste Leilão.

1.3. As Atividades a serem desempenhadas pela Arrendatária no Arrendamento consistem na movimentação e armazenamento de granéis sólidos minerais, nos termos e condições previstas no Contrato e em seus Anexos.

### **Seção V - Das visitas técnicas**

1.4. As visitas técnicas deverão ser agendadas diretamente com o Administrador do Porto de Santarém, estabelecido na Avenida Cuiabá, s/n, Bairro Vera Paz, Santarém/PA, e formalizadas pelo endereço eletrônico: [visita.cdp@cdp.com.br](mailto:visita.cdp@cdp.com.br), mediante preenchimento de formulário.

## **2. Capítulo IV – Da documentação**

### **Seção III – Da Garantia de Proposta**

2.1.A Garantia da Proposta deverá ser aportada no valor mínimo de R\$ 7.511.412,04 (sete milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e doze reais e quatro centavos).

### **Seção IV – Da Proposta pelo Arrendamento**

2.2.A Proponente deverá apresentar sua Proposta pelo Arrendamento conforme o modelo do Apêndice 1.

2.3.A Proposta pelo Arrendamento consistirá no maior Valor de Outorga a ser pago à UNIÃO.

2.4.A Proponente deverá indicar, na sua Proposta pelo Arrendamento, o Valor da Outorga em Reais a ser pago à UNIÃO com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, sendo vedada a apresentação de montante inferior a R\$ 1,00 (um real).

## **3. Capítulo V – Das Etapas do Leilão**

### **Seção III - Da Sessão Pública do Leilão**

3.1.A Licitação do Arrendamento regida por este Edital ocorrerá em Sessão Pública de Leilão, que compreenderá a abertura das Propostas, a classificação das Proponentes e, se for o caso, o Leilão em viva-voz.

3.2.O critério de julgamento do Leilão é o de maior Valor da Outorga a ser pago à UNIÃO pela cessão onerosa da Área do Arrendamento, devendo o montante ser apresentado em Reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais.

3.3. Abertas as Propostas, estas serão ordenadas por meio do critério de maior Valor de Outorga.

3.4. As Proponentes classificadas serão aquelas cuja Proposta atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e ainda esteja submetida às condições e termos previstos nas Condições Gerais e nestas Condições Específicas do Leilão.

3.5. No caso de o Arrendamento receber proposta de apenas uma Proponente classificada, esta será considerada vencedora do Arrendamento.

3.6. Caso o Arrendamento receba 2 (duas) ou mais propostas, será realizado o Leilão em viva-voz.

3.7. Participação do Leilão em viva-voz as Proponentes classificadas cuja oferta atenda a pelo menos uma das seguintes condições:

3.7.1. Esteja entre as 03 (três) maiores ofertas pelo Arrendamento;

3.7.2. O valor da oferta seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do Valor da Outorga ofertado pelo Proponente cuja Proposta corresponda à maior oferta pelo Arrendamento.

3.8. As Proponentes apenas poderão apresentar lances na etapa viva-voz caso suas ofertas satisfaçam os termos do item 3.7.

3.9. Cada lance deverá superar o montante da oferta da própria Proponente para o Arrendamento, considerando que o lance:

3.9.1. deverá respeitar o intervalo mínimo entre lances, que será determinado pelo Diretor da Sessão Pública do Leilão;

3.9.2. deverá respeitar o tempo máximo entre lances fixado pelo Diretor da Sessão Pública do Leilão;

3.9.3. deverá alterar a classificação da Proponente; e

3.9.4. não poderá ter valor idêntico ao lance de outra Proponente.

3.10. O Diretor da Sessão Pública do Leilão declarará o encerramento do Leilão quando, terminado o prazo dado para a oferta de novos lances, nenhuma Proponente se manifestar com novo lance segundo as condições estabelecidas no item 3.9.

3.10.1. Encerrado o Leilão, será declarada vencedora do Arrendamento a Proponente que tiver apresentado a maior oferta de Valor da Outorga a ser pago à UNIÃO pela cessão onerosa da Área do Arrendamento .

3.11. Imediatamente após o encerramento do Leilão, a Proponente declarada vencedora do Arrendamento deverá ratificar a sua Proposta mediante apresentação de carta, conforme modelo constante no Apêndice 2, contendo a oferta vencedora.

3.12. Em caso de empate entre Propostas, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado na mesma Sessão Pública.

#### **4. Capítulo VI – Do Contrato de Arrendamento**

##### **Seção I – Das obrigações prévias à celebração do Contrato**

4.1. A convocação da Adjudicatária para assinatura do Contrato será precedida de manifestação formal do órgão ambiental competente, com vistas a pautar o licenciamento ambiental do Arrendamento, nos termos do art. 14, inciso III, da Lei nº 12.815/2013.

4.2. Deverá ser apresentado o comprovante de pagamento à BM&FBOVESPA da sua remuneração no valor de R\$ 76.546,86 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

- 4.3. Deverá ser apresentado o comprovante de pagamento à UNIÃO do montante correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento do Valor da Outorga proposto pela Proponente Vencedora, sendo o restante do Valor da Outorga pago em cinco parcelas anuais, nas condições previstas no Anexo 4 - Minuta do Contrato de Arrendamento - Parte Específica.
- 4.4. Deverá ser apresentado o comprovante de pagamento à empresa encarregada da realização dos estudos que deram origem a este Edital, conforme autorizado pelo artigo 21 da Lei Federal n.º 8.987/95, pela Portaria SEP/PR nº 38/2013 e nas Condições Gerais do Edital, conforme orientação a ser emitida pela ANTAQ, no valor de R\$ 335.776,27 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

## Apêndice 1

### Modelo de Apresentação de Proposta pelo Arrendamento

[local], [•] de [•] de 2016

À Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ

#### Ref.: Edital de Leilão nº 04/2016 – Proposta pelo Arrendamento

Prezados Senhores,

1. Atendendo à convocação de [data], em **Leilão** conduzido pela ANTAQ, apresentamos nossa **Proposta pelo Arrendamento** para o Arrendamento STM02.

2. Propomos, em caráter irrevogável e irretratável, o Valor da Outorga de R\$ [-] ([-] reais), tendo por data-base a **Data para Recebimento dos Envelopes**, para o arrendamento objeto da Proposta, de acordo com os termos e condições contemplados no **Edital** e em seus **Anexos**.

3 Declaramos, expressamente, que:

3.1 a presente **Proposta pelo Arrendamento** foi realizada levando em conta todas as condições de pagamento aplicáveis ao Valor da Outorga e ao Valor do Arrendamento (fixo e variável), nos exatos termos do Edital e seus Anexos;

3.2 a presente **Proposta pelo Arrendamento** é válida por 1 (um) ano, contado da **Data para Recebimento dos Envelopes**, podendo ser prorrogada por igual período, conforme especificado no **Edital**;

3.3 concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com a obrigação de Movimentação Mínima Exigida indicada no item 5 do Anexo 2 - Diretrizes Técnicas e Parâmetros do Arrendamento, assim como com as condições da contratação estabelecidas no **Edital e seus Anexos** e no **Contrato e seus Anexos**;

3.4 reconhecemos que eventual prorrogação do prazo de vigência do **Contrato** é uma decisão cuja faculdade cabe exclusivamente ao Poder Concedente e que não há qualquer direito subjetivo a tal prorrogação;

3.5 confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto do Arrendamento, das Atividades a serem prestadas, das condições de apresentação desta Proposta e da execução dos trabalhos;

3.6 assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização das Atividades em conformidade com o disposto no **Contrato** e em seus **Anexos**, pelos regulamentos da **ANTAQ** e do Porto Organizado, e por outros diplomas legais aplicáveis; e





3.7 cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no **Edital e em seus Anexos**.

4. Os Termos iniciados em letras maiúsculas contidos nesta **Proposta pelo Arrendamento** e não definidos de outra forma terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.

Atenciosamente,

**[Proponente]**/[Representante Legal]

## Apêndice 2

### Modelo de ratificação da Proposta pelo Arrendamento

[local], [•] de [•] de 2016

À Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ

Ref.: Edital de Leilão nº 04/2016 – Área: [referência do ARRENDAMENTO] - Carta de Ratificação da Proposta.

Prezados Senhores,

1. A (Nome e qualificação da Proponente), para os fins do Edital nº 04/2016, vem, pela presente, ratificar a sua Proposta pelo Arrendamento feita no Leilão, propondo, em caráter irrevogável e irretratável, o Valor da Outorga de R\$ [-] ([-] reais), que será pago à UNIÃO, nas condições previstas no Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

**[Proponente]/[Representante Credenciado]**